



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 417/2019/SCR - Manaus, 20 de setembro de 2019.

Designa remota e cumulativamente, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Silva Alves para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo de forma remota e cumulativa no período de 12.09.2019 a 17.08.2021, sem prejuízo da sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como no NUPEMEC/CEJUSC, devendo responder presencialmente pela Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo quando houver pauta de audiência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no exercício da Corregedoria, e usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 051/2019/VTPF solicitando a designação de magistrado em razão do afastamento da jurisdição do Juiz Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, para exercer o mandato de Presidente da AMATRA XI, no período entre 12.09.2019 e 17.08.2021, nos termos do inciso III, art. 73 da Lei Orgânica da Magistratura;

CONSIDERANDO que o afastamento do magistrado titular da vara terá a duração próxima a 2 anos, existindo, portanto, a necessidade de aplicação por simetria do §1º, do art. 3º da Resolução Administrativa nº 161/2014;

CONSIDERANDO a previsão do §1º, do art. 3º da Resolução Administrativa nº 161/2014 estabelecendo a necessidade de oitiva do Juiz Titular para concordância com a designação do Juiz Substituto;

CONSIDERANDO que a atuação de um único magistrado auxilia na eficiência da tramitação processual;

CONSIDERANDO a informação da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo de que o número reduzido de audiências e processos em pauta não demanda a designação de atuação presencial de Juiz do Trabalho Substituto por tempo integral;

CONSIDERANDO que a designação para responder presencialmente somente quando houver pauta de audiência representa uma medida que atende aos princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a manifestação do Juiz Titular da 3ª VTM, Adilson Maciel Dantas, em cuja unidade o Juiz Substituto Alexandro Silva Alves encontra-se lotado de forma fixa, bem como do Juiz Coordenador do NUPEMEC, Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, o qual, nas ausências, é substituído pelo Magistrado Alexandro Silva Alves;

CONSIDERANDO o que consta no DP nº 13255/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o Juiz do Trabalho Substituto Alexandro Silva Alves para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo de forma remota e cumulativa no período de 12.09.2019 a 17.08.2021, sem prejuízo da sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como no NUPEMEC/CEJUSC, devendo responder presencialmente pela Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo quando houver pauta de audiência.

Art. 2º Deferir o pedido do Juiz Coordenador do NUPEMEC/CEJUSC, Mauro Augusto Ponce de Leão Braga (fls. 6), no sentido de determinar ao Juiz Alexandro Silva Alves que informe, com antecedência mínima de 10 dias, ao Juiz Coordenador do NUPEMEC/CEJUSC as datas em que necessitará comparecer à VT de Presidente Figueiredo para realização de audiências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região
no exercício da Corregedoria